



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 561 /2007

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 513/06 de 01 de Novembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte meta de trabalho.

PROJETO

024- Pá Carregadeira.

Artigo 2º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (28/08/2007).

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.803</u>
Folha N.º _____
Em <u>29</u> / <u>08</u> / <u>2007</u>